



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LEI MUNICIPAL nº 6.088/2012 de 20 de Julho de 2012

Rua: Paraná, 5000 – Centro – Cascavel – Paraná Fone: (45) 3321-2366

RESOLUÇÃO Nº. 065, de 14 de Agosto de 2013.

APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ENTIDADE LAR DOS BEBÊS PEQUENO PEREGRINO, DE RECURSO RECEBIDO DA 2ª. VARA DO TRABALHO – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 9ª. REGIÃO – CASCAVEL PR.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº. 6.088 de 20 de Julho de 2012 e com base no Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças do CMDCA, bem como deliberação da plenária da Reunião Ordinária do Conselho realizada em 14/08/2013 de 2013, e:

CONSIDERANDO que a 2ª. Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª. Região – Cascavel PR, solicitou ao CMDCA que acompanhe e fiscalize a aplicabilidade dos recursos destinados a Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, através do Ofício No. 0.182.709/2013 de 31/01/2013 cuja transferência foi de uma parcela no valor de R\$ 12.461,98 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos) e mais 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 700,00 (setecentos reais);

CONSIDERANDO que através do Ofício ADM No. 030/2013, a Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino encaminhou ao CMDCA a documentação de prestação de contas do valor de R\$ 12.461,98 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos), com juntada de cópias de documentos contábeis e Plano de Trabalho e Aplicação;

CONSIDERANDO que o recurso foi aplicado em: Pagamento da Guia de Previdência Social – Fevereiro/2013 – Cheque No. 851340 – R\$ 5.360,62 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos); Pagamento da Guia de Previdência Social – Março 2013 – Cheque No. 851366 – R\$ 5.558,61 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e Pagamento de Parte da Guia de Previdência Social – Abril 2013 – Cheque No. 831327 – R\$ 1.542,75 (hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.461,98 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

CONSIDERANDO o Parecer Favorável a aprovação da documentação de prestação de contas apresentada pela Entidade Lar dos Bebês da Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Cascavel/PR, expedido após análise em reunião realizada na data de 09/08/2013, bem como a sugestão de que haja encaminhamento de cópia da deliberação do CMDCA com cópia da documentação apresentada pela Entidade, à 2ª. Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª. Região – Cascavel PR para conhecimento.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a prestação de contas da Entidade Lar dos Bebês Pequeno Peregrino, do recurso no valor de R\$ 12.461,98 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e

oito centavos) advindos a 2ª. Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª. Região – Cascavel PR, destinado para o Pagamento da Guia de Previdência Social – Fevereiro/2013 – Cheque No. 851340 – R\$ 5.360,62 (Cinco mil e trezentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos); Pagamento da Guia de Previdência Social – Março 2013 – Cheque No. 851366 – R\$ 5.558,61 (Cinco mil e quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos) e Pagamento de Parte da Guia de Previdência Social – Abril 2013 – Cheque No. 831327 – R\$ 1.542,75 (hum mil e quinhentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), totalizando R\$ 12.461,98 (doze mil e quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e oito centavos);

Art. 2º - ENCAMINHAR cópia da documentação com a deliberação do CMDCA à 2ª. Vara do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho – 9ª. Região – Cascavel PR;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cascavel, 14 de Agosto de 2013.

Valdair Mauro Debus
Presidente do CMDCA